

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 03 de Maio de 2020

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.217, de 02 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação do COVID-19, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento de casos diagnosticados de COVID-19 diariamente, em todo o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2020, de 07 de Abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no município em razão da grave crise de saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 010/2020 que dispõe sobre a adoção de novas medidas emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 18 de maio de 2020, todas as determinações previstas no Decreto Municipal nº 010/2020 de 19 de Abril de 2020, a fim de dar continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus em todo o Município de Cachoeira dos Índios;

Art. 2º - Ficam mantidas a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada de todo o município até o dia 18 de maio de 2020;

Art. 3º Fica determinada em consonância com o Decreto Estadual nº 40.217 de 02 de maio de 2020, a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, a quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos;

Parágrafo Único: A máscara deve ser de uso individual, não devendo de maneira alguma ser compartilhada;

Art. 4º - Cabe ao Comitê Gestor, bem como, ao setor de Vigilância Sanitária do Município, a fiscalização e notificação dos estabelecimentos comerciais para cumprimento do presente ato, podendo valer-se da Polícia Militar para uso do poder de polícia, cabendo-lhes aplicar multas diárias no valor de R\$ 1.000 (mil reais) a R\$ 5.000 (cinco mil reais) de acordo com porte do estabelecimento, para descumprimento do presente ato municipal, sem prejuízo das sanções criminais já previstas nos decretos anteriores;

Art.5º - A insistência em descumprimento das medidas poderá acarretar a cassação da Licença de Funcionamento do estabelecimento;

Art. 6º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município;

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 03 de Maio de 2020

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor imediatamente após a assinatura do presente ato.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 03 de Maio de 2020.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA